



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.736/03

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para o Lar Santo Antonio, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Entidade Lar Santo Antonio, Subvenção Social no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativa ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária, no atendimento de ações de Assistência e Promoção à criança deste município.

ART. 2º.- A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio a ser firmado entre as partes, contemplando a ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 31 de dezembro de 2003.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração

Saturnino Disney Reche
Secretario Mun. da Fazenda

Projeto n° 85/2003.
Autor: Executivo Municipal.